



DECRETO Nº 4.197/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO DE MAIO DE 2021 A MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 301/1997;

DECRETA:

Art.1º – Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação – CME, após o levantamento de nomes e consulta pública, da seguinte forma:

I – 3 (TRÊS) REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, SENDO 02 (DOIS) PROFESSORES EM DOCÊNCIA E 01 (UM) EFETIVO EM ESPECIALIZAÇÃO PEDAGÓGICA:

Titular: Aline Farias Spadetto

Suplente: Daysilene Lima Fontes

Titular: Daniela Peisino Fiorese

Suplente: Edna Meire F. Carvalho

Titular: Catarina Débora Bruneli Scabelo

Suplente: Regiane Passabão Lozório

II – 02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO;



Titular: Stanley Altoé

Suplente: Júnia Marise Ferreira

Titular: Cristiano Dias Florindo

Suplente: Aline Burguez Santiago Nodare

III – 02 (DOIS) REPRESENTANTE DOS CONSELHOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO;

Titular: Noel Zeferino

Suplente: Carolina Leite Barros

Titular: Sebastião Euzébio Mistura

Suplente: Luceny Ferreira da Rocha Lopes

IV – 02 (DOIS) MEMBROS DE LIVRE ESCOLHA DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PERTENCENTE AO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO;

Titular: Gilzanea Zanetti Oliveira

Suplente: Vanice Brunelli Zanelato

Titular: Glauciqueli Brambila Bernabé

Suplente: Maria Lúcia Tessaro Specimille

V – 01 (UM) REPRESENTANTE DA APAE;

Titular: Joziane Vargas Favares Altoé

Suplente: Carla Pizzol Vigna

VI – 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE PARTICULAR DE ENSINO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE;



Titular: Drieli Aparecida Rossi

Suplente: Sabrina Pereira Uliana Pianzoli

**VII – 01 (UM) REPRESENTANTE DA REDE
COOPERATIVADA DE ENSINO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE;**

Titular: José Adelson Viçosi

Suplente: Keila Anacleto

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação – CME nomeado atuará no **quadriênio de maio de 2021 à maio 2025**, conforme art. 7º, da Lei Municipal nº 301/1997.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 06 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal